



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO IND 8291/2016

Em, 01/09/16
Secretaria Legislativa

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito - DETRAN, a sinalização e instalação das faixas de pedestres e quebra-molas(lombadas) nas ruas e avenidas do Setor Habitacional Sol Nascente.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito - DETRAN, a sinalização e instalação das faixas de pedestres e lombadas nas ruas e Avenidas do Setor Habitacional Sol Nascente.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação da comunidade de Sol Nascente que padece com falta de benfeitorias mínimas necessárias. Vale ressaltar que a instalação das faixas de pedestres e quebra-molas vai garantir maior segurança aos pedestres e usuários bem como transmitir mensagens aos condutores de veículos possibilitando sua maior percepção sem desviar sua atenção da via.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida daquela comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

PRCF

SECRETARIA LEGISLATIVA 31Ago2016 15:32

h1107-144

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 8291 / 2016
Fis. Nº 01 FC



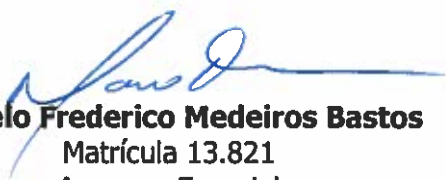
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 05 de setembro de 2016.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

